



PIAUI



DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXVII - 119º DA REPÚBLICA

Sexta-feira, 06 de junho de 2008 - Nº 105

TERESINA - PIAUÍ

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria GSE/ADM Nº 0185/2008. Teresina (PI), 04 de junho de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – DESIGNAR **JOSÉ PACÍFICO DE MOURA NETO**, Superintendente de Gestão, para autorizar as renovações de disposição/cessão de servidores, bem como assinar convênios de permutas.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, em Teresina (PI), ___ de _____ de 2008.

Antonio José Castelo Branco Medeiros
Secretário de Estado da Educação e Cultura

OF. 97



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA SESAPI/GAB Nº 000269, DE 03 DE JUNHO DE 2008.

O Secretário Estadual da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Memorando nº 087/08, datado de 11/03/08, autuado no Proc. SESAPI 0005505-6/2008,

Considerando a necessidade de se inserirem estagiários do Centro de Informações Toxicológicas – CITOX da Diretoria de Unidade de Vigilância Sanitária da Secretaria Estadual da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão de Seleção ao Processo Seletivo para estagiários do CITOX composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Vera Lúcia Amaral Galdino Valentim - Coordenação de Saneantes e Toxicologia, matrícula 179519-8;
Membro: Flávio Lima Rocha, Médico do CITOX, matrícula 180254-2;
Membro: Pedro Constantino Aguiar – Médico do CITOX, matrícula 178464-1;
Membro: Evaldo Pereira Lima – Coordenação de Medicina do Trabalho, matrícula 195294-3;
Membro: José Cândido de Moraes – Médico do CITOX, matrícula 179520-1.

Art. 2º. Aprovar o Edital SESAPI/DIVISA nº 01/08, que segue anexo à presente Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Francisco de Assis Carvalho Gonçalves
SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE

SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE - SESAPI
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DIVISA
CENTRO INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS – CITOX

EDITAL SESAPI/DIVISA Nº 01/08

A Secretaria Estadual da Saúde, através da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas, no Prédio da Diretoria de Vigilância Sanitária-DIVISA, na Rua 19 de novembro, 1865, Bairro Primavera, em Teresina-Piauí, de 16 a 20 de junho de 2008, no horário de 8 hs às 12 hs, e de 14 hs às 17 hs, as **INSCRIÇÕES** para o **1º TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS – CITOX** destinado a estudantes regularmente matriculados no Curso de Medicina a partir do 7º período, cujo programa segue anexo a este edital.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1. O processo seletivo tem por objetivo selecionar estudantes a partir do 7º período do curso de medicina para estágio de complementação educacional no Centro de Informações Toxicológicas – CITOX, órgão estadual vinculado à Diretoria de Vigilância Sanitária-DIVISA/SESAPI, especializado em prestar assessoria e informações toxicológicas a população em geral.
2. O Estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o CITOX/DIVISA/SESAPI, e sua realização dar-se-á mediante aprovação e classificação no Teste Seletivo.
3. O Estágio terá duração de 12 (doze) meses, improrrogável, a contar da data da publicação da homologação do resultado final.
4. Ocorrerá a cessação do estágio:
 - 4.1. automaticamente, ao término do estágio;
 - 4.2. “ex-offício”, no interesse da Administração, inclusive se comprovada a falta de aproveitamento no Centro, após decorrida a Terça parte do tempo previsto para a duração do estágio;
 - 4.3. a pedido do estagiário;
 - 4.4. em decorrência de descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;
 - 4.5. por inassiduidade ao estágio sem motivo justificado.
5. O estagiário perceberá, a título de bolsa, a importância mensal correspondente a R\$ 300,00 (trezentos reais);
6. Para efeito de cálculo do pagamento, será considerada a frequência mensal do estagiário, deduzindo-se os dias de ausências injustificadas;
7. A carga horária do estágio será de 24 (vinte e quatro) horas, sendo 12 horas no período diurno (07:00 às 19:00hs) e 12 horas no noturno (19:00 às 07:00hs).

II. DAS VAGAS E PRÉ-REQUISITOS:

1. Para o estágio, serão oferecidas 07 (sete) vagas que serão preenchidas imediatamente;
2. Para participar do Teste Seletivo, os candidatos deverão atender aos seguintes requisitos:
 - 2.1. ser acadêmico de medicina, ter ou estar cursando a disciplina de semiologia e farmacologia;
 - 2.2. ter no mínimo 12 horas de disponibilidade no período diurno (07:00 às 19:00hs) e 12 horas no noturno (19:00 às 07:00hs);
 - 2.3. ter notas aprovativas e” 7,0 (sete) nas disciplinas acima citadas.